



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 172
QUARTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

Direção Regional de Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 1213/2012 de 5 de Setembro de 2012

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, o Conselho Consultivo do Instituto da Construção e do Imobiliário I.P. (INCI) integra um representante do Governo Regional dos Açores, e tendo em consideração a proposta apresentada pela Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 - Os representantes do Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo do Instituto da Construção e do Imobiliário I.P. são os seguintes:

- Representante efetivo: Eng.º João Pedro Mesquita Jácome dos Santos, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, da Direção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres;
- Representante suplente: Dr. Paulo Jorge de Oliveira Ribeiro, Adjunto do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

29 de agosto de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1214/2012 de 5 de Setembro de 2012

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito se tivessem permanecido em regime de não permanência – remunerações correspondentes ao mês de agosto, no caso das freguesias de S. José e S. Pedro, e relativas aos meses de janeiro a agosto, acrescida do subsídio extraordinário, no que respeita à Freguesia dos Arrifes.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Arrifes	Ponta Delgada	3.806,78
S. José	Ponta Delgada	419,58
S. Pedro	Ponta Delgada	419,58
<i>Total</i>		4.645,94

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

13 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1215/2012 de 5 de Setembro de 2012**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	155.080,00	€
Município de Ponta Delgada	462.121,00	€
Município da Ribeira Grande	342.698,00	€
Município da Lagoa	187.768,00	€
Município de Vila Franca do Campo	149.889,50	€
Município da Povoação	153.878,00	€
Município do Nordeste	197.509,00	€
Município de Angra do Heroísmo	383.650,00	€
Município da Praia da Vitória	276.471,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	127.567,00	€
Município da Calheta	153.115,00	€
Município das Velas	177.541,00	€
Município de S. Roque do Pico	123.145,00	€
Município das Lajes do Pico	177.586,00	€
Município da Madalena	181.599,00	€
Município da Horta	190.100,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	106.184,00	€
Município das Lajes das Flores	123.472,00	€
Município do Corvo	70.186,00	€
<i>Total</i>	3.739.559,50	€

14 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 1218/2012 de 5 de Setembro de 2012

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	110.375,00	€
Município de Ponta Delgada	330.164,00	€
Município da Ribeira Grande	255.686,00	€
Município da Lagoa	129.898,00	€
Município de Vila Franca do Campo	112.521,50	€
Município da Povoação	103.877,00	€
Município do Nordeste	133.846,00	€
Município de Angra do Heroísmo	262.806,00	€
Município da Praia da Vitória	188.901,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	86.292,00	€
Município da Calheta	105.917,00	€
Município das Velas	120.513,00	€
Município de S. Roque do Pico	95.603,00	€
Município das Lajes do Pico	120.206,00	€
Município da Madalena	126.408,00	€
Município da Horta	155.033,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	72.315,00	€
Município das Lajes das Flores	84.579,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município do Corvo	47.739,00	€
--------------------	-----------	---

<i>Total</i>	2.642.679,50	€
--------------	--------------	---

14 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1219/2012 de 5 de Setembro de 2012**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, são transferidos em 2012 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2012.

Assim, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2012) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.702	€
Município de Ponta Delgada	129.063	€
Município da Ribeira Grande	69.541	€
Município da Lagoa	28.437	€
Município de Vila Franca do Campo	22.981	€
Município da Povoação	13.095	€
Município do Nordeste	9.693	€
Município de Angra do Heroísmo	52.262	€
Município da Praia da Vitória	39.882	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.937	€
Município da Calheta	5.618	€
Município das Velas	7.714	€
Município de S. Roque do Pico	5.471	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município das Lajes do Pico	7.018	€
Município da Madalena	9.492	€
Município da Horta	23.356	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.477	€
Município das Lajes das Flores	1.393	€
Município do Corvo	394	€

Total 447.526,00 €

14 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 387/2012 de 5 de Setembro de 2012

Pela Portaria n.º 27/2012, de 13 de agosto, do Vice-Presidente do Governo, são atribuídas à Caixa Geral de Depósitos as bonificações de juros abaixo indicadas:

CM	Projetos	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução Gov Regional
NRD	Construção do equipamento cultural de Santo António – Polivalente e arranjos exteriores	100.398,00	CGD	09-07-08	242,32	4/2007/18-01

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes
- Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

13 de agosto de 2012. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extrato de Portaria n.º 388/2012 de 5 de Setembro de 2012

Pela Portaria n.º 28/2012, de 28 de agosto, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - Cooperação com as Autarquias Locais, para a obra de conservação da respetiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
Lajes	Praia da Vitória	14.000

28 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 389/2012 de 5 de Setembro de 2012

Pela Portaria n.º 29/2012, de 28 de agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santa Luzia	São Roque do Pico	300
Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	500
São Pedro	Angra do Heroísmo	300
Criação Velha	Madalena	1.000
	<i>Total</i>	2.100

28 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 390/2012 de 5 de Setembro de 2012**

Pela Portaria n.º 30/2012, de 28 de agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santa Luzia	São Roque do Pico	500
São Pedro	Angra do Heroísmo	2.000
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	200
Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	400
Água d'Alto	Vila Franca do Campo	800
Criação Velha	Madalena	1.000
	<i>Total</i>	4.900

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

28 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 391/2012 de 5 de Setembro de 2012**

Pela Portaria n.º 31/2012, de 28 de agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	2.500
Água d'Alto	Vila Franca do Campo	500
Prainha	São Roque do Pico	700
Nossa Sr.ª da Conceição	Angra do Heroísmo	500
	<i>Total</i>	4.200

28 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Convenção Coletiva de Trabalho n.º 12/2012 de 5 de Setembro de 2012**

AE entre a SATA AIR AÇORES – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC – Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil - Constituição da Comissão Paritária.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos da cláusula 56.^a do AE celebrado entre a SATA AIR AÇORES – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC – Sindicato dos Pilotos da Aviação, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 196, de 12 de outubro de 2010, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:

Em representação da SATA AIR AÇORES – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA:

- José Gamboa
- João de Melo Medeiros

Em representação do SPAC – Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil:

- João Albergaria
- Bruno Barbosa

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1285/2012 de 5 de Setembro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 15/2012 de 26 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Luís Silva Melo	250,00€
Rua do Visconde n.º 2 – Santa Bárbara	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	

Luís Filipe Frazão Cabral	250,00€
Rua N.ª Sr.ª das Candeias n.º 1-D – Fenais da Luz	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	

Helena Maria Teixeira Freitas Sousa	250,00€
Fajã de Santo Amaro	
9800 Velas – São Jorge	

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Américo de Simas Estrada Regional – Prainha 9940 São Roque – Pico	250,00€
Mário Jorge Medeiros Raposo Rua da Soca n.º 2 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Dinarte Pinheiro Soares Caminho Novo n.º 30 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Manuel Humberto Bettencourt da Silva Canada dos Padres n.º 12 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Vicente Eduardo Correia da Câmara Rua das Três Cruzes n.º 51 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
André Manuel Hintze Atayde Mota Canada Macedo n.º 2 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Vítor Manuel Lopes Arruda Rua dos Afonsos n.º 2-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

João Cordeiro Couto	500,00€
Rua do Teatro Novo n.º 104 – Capelas	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
Manuel Pacheco Soares	250,00€
Canada das Gentes n.º 2 – Porto Formoso	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Maria Filomena Ferreira Labão	250,00€
Rua da Alegria n.º 83 – Rabo de Peixe	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
José Maria Pereira Miranda	500,00€
Rua da Mangana n.º 1-B – Achadinha	
9630 Nordeste – São Miguel	
Justino Manuel Aguiar Teves	750,00€
Lomba do Botão	
9650 Povoação – São Miguel	
Maria João Câmara Machado	250,00€
Herdade N.ª Sr.ª das Graças – Lomba da Maia	
9600 Ribeira Grande – São Miguel	
Veríssimo Abel Oliveira Miranda	250,00€
Rua Ramal Novo n.º 12-I – Santo António	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

Hélder Manuel Carvalho Nunes Rua Fria n.º 65 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
José Pimentel Furtado Rua do Burguete n.º 6 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
João Manuel Pavão Alves Rua Seara – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Herminio Sousa La Cruz Rua da Saúde n.º 48 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Maria do Céu Raposo de Melo Luís Canada Da Igreja n.º 18-A – Quatro Ribeiras 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Carlos Manuel Cardoso de Medeiros Lomba do Pomar n.º 60 9650 Povoação – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Farias de Lima Lomba da Bica n.º 60 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Batista Santo Cristo Braga Sousa Rua da Misericórdia n.º 40 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Fernando Manuel Cedros Terra Alta n.º 337 – Ribeirinha 9930 Lajes – Pico	250,00€
José Octávio Silvestre Oliveira Rua da Carreira n.º 69 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Alberto Papoula Resendes Rua Comentador Furtado Leite n.º 17 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Mário Jorge Melo Pinheiro Canada das Velhas – Ribeira das Tainhas 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Carlos Manuel de Melo Ferreira Outeiro Filipe n.º 107 – Agualva 9760 Praia da Vitória – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Luís António da Silva Pinheiro Rua da Igreja n.º 53 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	250,00€
David Manuel Pavão dos Reis Rua do Alem n.º 6 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Nélia Maria Cota Lourenço Sousa Rua da Igreja n.º 9 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Maria Luísa Pimentel Sousa Ferreira Caminho Fundo n.º 14 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
João Alberto Amaro Almeida Rua Padre João Caetano Flores n.º 5 – Ribeira-Chã 9560 Lagoa – São Miguel	750,00€
Filipe Jorge Carreiro Curvelo Grotta Henrique João n.º 17 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Paulo Joaquim Jaques Xavier Canada da Igreja n.º 59 – Raminho 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Manuel António Moniz Arruda 250,00€
Canada das Colmeias n.º 4-H – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Laureano Silva 250,00€
Rua Direita n.º 12 – São Brás
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

17 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1286/2012 de 5 de Setembro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 15/2012 de 26 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Catarina Borges Torres 250,00€
Rua João da Horta n.º 54 – Matriz
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eva Maria Moura Sousa Medeiros 250,00€
Lomba do Pomar n.º 122
9650 Povoação – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

João Manuel Ávila Picanço Rua Eng.º Manuel Rodrigues de Miranda n.º 7-A 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Artur Anselmo Pires Lopes Estrada do Rego n.º 70 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
António Vítor Rebelo Raposo Rua Rosa Jacinto n.º 5 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Manuel Carreiro Garcia Rua da Igreja n.º 52 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Dinis Alberto Silva Câmara Chã Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Paulo Jorge Pereira Mateus Rua Direita Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Deodato António Azevedo Silveira Caminho Novo – Ribeira Seca	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

9850 Calheta – São Jorge

Manuel Raul Rebelo Martins Filipe 250,00€

Rua do Pico n.º 19 – Feteiras

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Moisés Manuel Moniz Almeida 250,00€

Rua dos Recandos n.º 22 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Roque de Oliveira 250,00€

Rua do Quarteiro n.º 13 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Alves da Rosa 250,00€

Canada do Cabelo Redondo n.º 35 – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Gualberto Furtado Oliveira 250,00€

Rua do Rosário n.º 86 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Jorge Borges Neves 250,00€

Rua do Rego n.º 39 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

António Manuel Oliveira Medeiros 250,00€

Rua da Canada n.º 7 – Ginetes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Maria Lima Caetano Pereira 250,00€
Rua do Lural n.º 42 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Ricardo Martins Borges 250,00€
Rua do Lajedo n.º 23 – Fonte do Bastardo
9760 Praia da Vitória – Terceira

Domingos Manuel Goulart Azevedo 250,00€
Rua Prof. José da Rosa Aica n.º 43 – Cedros
9900 Horta – Faial

Ângelo Melo Almeida 250,00€
Rua Nova n.º 24 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eliseu Martins da Costa 250,00€
Rua da Igreja n.º 11 – Quatro Ribeiras
9760 Praia da Vitória – Terceira

Debbie Groetzner Neves 250,00€
Quinta de Santa Catarina – Castelo Branco
9900 Horta – Faial

Pedro Figueiredo Gouveia de Castro Parreira 250,00€
Quinta de Santo António – Posto Santo

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Rosário Salvador Espírito 250,00€

Santa Cruz

9970 Santa Cruz – Flores

Maurício Tavares Vieira 250,00€

Rua Água Quente n.º 58 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

Álvaro Manuel Silva Picanço 250,00€

Cruz do Barro Branco – Guadalupe

9880 Santa Cruz – Graciosa

Maria dos Milagres Vieira Pires Rocha 250,00€

Rua do Saco n.º 11 – Altares

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco José Correia Cabral 250,00€

Rua da Rocha n.º 25

9630 Nordeste – São Miguel

João Manuel Carreiro Oliveira 250,00€

Rua da Cruz n.º 21 – São Miguel

9680 Vila Franca do campo – São Miguel

Maria do Carmo Cabral Sousa 250,00€

Rua das Almas de Baixo n.º 4 – Lomba da Fazenda

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

Maria Conceição Farias Vultão 250,00€
Rua da Igreja n.º 2 – Santa Bárbara
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Mário Jorge Benevides Martins 500,00€
Rua da Grotinha n.º 53 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Maria Papoula Resendes 500,00€
Rua Direita n.º 88 – Achadinha
9630 Nordeste – São Miguel

Alberto Manuel Costa Ponte 250,00€
Rua dos Cabrais n.º 91 – Candelária
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Herminio Hilário Silva 250,00€
Biscoitos
9850 Calheta – São Jorge

João Luís Resendes Borges 500,00€
Rua do Outeiro n.º 26 – Nordestinho
9630 Nordeste – São Miguel

Dina Maria Bettencourt Espínola Picanço 250,00€
Santo Amaro n.º 4 – Santa Cruz

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

José Luís Mendes 250,00€
Ribeira das 6 n.º 6 – Santa Barbara
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Manuela Oliveira Arruda 250,00€
Rua Maranhão de Cima n.º 10 – Santa Bárbara
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Messias Cabral Soares Medeiros 250,00€
Rua José Canto n.º 25 – Porto Formoso
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

17 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1287/2012 de 5 de Setembro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 15/2012 de 26 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

André Estevão Vieira 250,00€
Estrada Regional n.º 63 – Cedros

**JORNAL OFICIAL**

9900 Horta – Faial

José Gabriel Macedo Bonito 250,00€

Canada Ana de vargas n.º 1 – Silveira

9930 Nordeste – São Miguel

João Carlos Pereira Jerónimo 250,00€

Canada do Bento n.º 1 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Miguel Medeiros Rocha 250,00€

Rua do Foral D. Helena n.º 36 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Rui Manuel Fernandes Moniz 250,00€

Rua do Berqueó n.º 11 – Conceição

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Torres Cabral 250,00€

Rua do Cinzeiro n.º 35

9630 Nordeste – São Miguel

Eugénio Miguel Arruda Massa 250,00€

Estrada Regional n.º 352 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Borges Medeiros 250,00€

Rua das Escolas n.º 8 – Nordestinho

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

Faustina Jesus Ponte Rebelo Tavares 250,00€

Rua do Arco n.º 3 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Aurélvio Vicente Ferreira Massa 250,00€

Rua da Carreira n.º 91 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Laureta Conceição Pacheco 250,00€

Rua Nova n.º 27 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Paula Moniz Ponte 250,00€

Rua Amaro Dias – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adérito Pedroso Almada 250,00€

Ribeira da Areia – Norte Grande

9800 Velas – São Jorge

Mário Lino Gonçalves Ferreira 250,00€

Rua do Ramal n.º 41 – Calheta do Nesquim

9930 Lajes – Pico

Carlos Duarte Almeida 250,00€

Rua Bom Jesus n.º 79 – Fenais da Luz

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rosa Maria Ornelas dos Santos 250,00€

Presa Grande n.º 52 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Manuel Lima Luz 500,00€

Lugar dos Fenais n.º 100 – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

Óscar Manuel Lázaro Arruda 250,00€

Rua da Cruz n.º 6

9630 Nordeste – São Miguel

Dinarte Roberto Sousa Medeiros 250,00€

Estrada Nova Ribeira Seca – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Adolfo Manuel Teixeira Soares 250,00€

Rua Mestre Inácio n.º 2 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

Rui César Matos Bettencourt 250,00€

Transversal – Urzelina

9800 Velas – São Jorge

José Francisco Medeiros Amorim 250,00€

Loteamento N.ª Sr.ª da Estrela n.º 28 – Matriz

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Dinis Alberto Pereira Miranda 250,00€
Rua Mestre Inácio n.º 5 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

Ricardo Manuel Rocha Parreira 250,00€
Canada do Polame n.º 13 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Carlos Alberto Cordeiro Melo 250,00€
Rua Azenha n.º 9 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Fernandes Nunes 250,00€
Outeiros n.º 37 – Agualva
9760 Praia da Vitória – Terceira

David Manuel Crisóstomo Fagundes 250,00€
Ribeira das Cinco – Cinco Ribeiras
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Gary Araújo 250,00€
Rua Direita do João Bom n.º 31 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Henrique Bettencourt Cunha 500,00€
Rua Barão Fonte do Mato n.º 20 – São Mateus

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

José Paulo Bettencourt Santos 250,00€
Rua Dr. Manuel Gregório Jr. N.º 7-A – São Mateus
9880 Santa Cruz – Graciosa

Vítor Manuel Sousa 250,00€
Rua da Boavista n.º 17 – Ribeira Chã
9560 Lagoa – São Miguel

Mário Lino Leal de Castro 250,00€
Monte – Candelária
9950 Madalena – Pico

José Maria Cabral Oliveira 250,00€
Ramal da Cruz n.º 2 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Quental Medeiros Ataíde Mota 250,00€
Rua Dr. Guilherme Poças Falcão n.º 14 – Matriz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Bento Manuel Enes Pereira 250,00€
Rua da Bica n.º 11 – Fonte do Bastardo
9760 Praia da Vitória – Terceira

Manuel Armando Duarte Moniz 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Canada n.º 42 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Alberto Oliveira da Silva

250,00€

Canada do Império n.º 9 – Piedade

9950 Madalena – Pico

Paulo Jorge Bettencourt Carvalho

250,00€

Rua Direita Pico de Maфра n.º 37 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Miguel Sousa Viveiros

250,00€

Rua do Ramal n.º 7 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Gilberto da Rosa Pinheiro

250,00€

Farrobim do Norte n.º 14 – Feteira

9900 Horta – Faial

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

17 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.